

O DIREITO A SER (E CONTINUAR SENDO) FAMÍLIA NO CONTEXTO DA EMIGRAÇÃO BRASIL – JAPÃO. DESAFIOS E DESDOBRAMENTOS

The right of being (and continuing to be) a family in the migrant context of Brazil – Japan. Challenges and questions

*Adriana Capuano de Oliveira**

Palavras-chave: Migração Internacional; Família; Desagregação; Direitos Humanos

O artigo que segue pretende explorar um dos mais cruéis aspectos da emigração de brasileiros ao Japão: a desestruturação familiar, não raras vezes violenta, pela qual passam os protagonistas desta empreitada migratória. Muito se fala e se estuda sobre esta corrente migratória – também conhecida por migração *dekassegui* – e, em termos gerais, estes estudos e debates giram em torno de aspectos não menos importantes da temática em questão, como as condições de trabalho e os conflitos de identidade pelos quais passam esta população migrante. Entretanto, a situação familiar, embora também esteja no centro de muitas análises, algumas especialmente ligadas a órgãos e entidades voluntárias da própria comunidade japonesa no Brasil, não recebe o devido destaque e importância em vista da magnitude de aspectos e conseqüências, e desdobramentos que pode causar. O presente artigo se destina a refletir mais atentamente sobre esta questão e despertar olhares sobre a violência que grande parte dessa população sofreu ou vem sofrendo. O direito

* Mestre e Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Atualmente, professora de Sociologia do Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual Paulista – UNESP, Franca – SP e Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Migrações Internacionais (MIGREPI).

inalienável de pertencer a uma família, expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no desenrolar do processo migratório aqui em pauta, muitas vezes é violado e sofre distúrbios intensos, que não são destacados quando escritas as páginas gloriosas das aventuras migratórias e dos volumosos contingentes das remessas enviadas por essas pessoas ao Brasil.

Antecedentes Históricos: A emigração de brasileiros para o Japão

A história das relações de migração entre Brasil e Japão tem início oficialmente nos primeiros anos do século XX, e possui como data de referência o dia 18 de junho de 1908, com a chegada do navio *Kasatu Maru* trazendo os primeiros imigrantes japoneses ao Brasil, pelo porto de Santos – SP. Completa-se este ano o Centenário desta relação que, durante praticamente todo o século XX, foi de vinda de população japonesa para o Brasil.

No final dos anos 70 e início dos 80 (aproximadamente entre 1978 e 1983), contudo, começa a ser esboçado um movimento contrário, ainda naquele momento, de retorno dos imigrantes japoneses radicados no Brasil – chamados de *issês* (primeira geração), nascidos no Japão, e que estariam, portanto, de fato retornando a sua terra natal. A partir de então, um novo quadro, cuja complexidade se diversifica e aumenta a cada ano, ocupa uma das questões centrais do relacionamento entre os dois países em questão: a chamada migração *dekassegui*.¹

A década de 80 marca um aumento contínuo de “exportação” dessa população rumo ao Japão, porém não tendo mais em sua maioria os próprios imigrantes japoneses em si, mas seus descendentes, filhos e netos, já nascidos em solo brasileiro. Situações convergentes entre os dois países, mais uma vez, colocariam ambos em uma relação de trânsito populacional intenso, desta vez, contudo, no sentido inverso. A crise econômica que abalava o Brasil pós abertura democrática causou grande desilusão na população brasileira e afetou de maneira particular seus setores médios, impulsionando o desejo de emigrar em boa parte daqueles que obtinham

¹ *Dekassegui* é uma palavra da língua japonesa que originariamente significava “sair de casa para trabalhar fora” e se aplicava no caso dos japoneses que deixavam as regiões atrasadas ao norte e ao sul do Japão em busca de melhores condições de emprego e de sobrevivência nas regiões mais industrializadas do centro, como Tóquio e Osaka, em épocas de entressafra. Assimilada ao vocabulário português e à realidade brasileira, essa mesma palavra ganhou o significado de representação dos descendentes destes imigrantes japoneses, que partem em busca de melhores condições de emprego e de sobrevivência na terra de seus pais, avós e bisavós.

os canais de oportunidade para tanto² – caso deste grupo em potencial, que com a Reforma da Lei de Controle de Imigração Japonesa em junho de 1990 tiveram permissão legal de trabalhar no Japão por períodos de até três anos, de acordo com os precedentes geracionais. Concomitantemente, o Japão sinalizava grande período de expansão econômica, a chamada “bolha” da economia japonesa (*babaru keizai*), necessitando de braços principalmente para os trabalhos menos qualificados, ou aqueles que foram batizados com o apelido de três Ks (*kitanai*: sujo; *kikken*: perigoso; e *kitsui*: penoso), onde o governo japonês dava clara preferência aos descendentes de seus emigrantes do passado, na intenção de amenizar as diferenças culturais proporcionadas pela presença de estrangeiros em seu território; ao mesmo tempo em que visava regulamentar e frear as pressões da imigração ilegal para aquele país, imigração esta que historicamente ocupava tais postos de trabalhos desqualificados, em especial, chineses e demais imigrantes do sudeste asiático, ao lado de iraquianos e outros representantes do Oriente Médio.³ Estava estabelecida assim a terceira maior corrente de emigração de brasileiros para o exterior, sendo ultrapassada apenas pelos fluxos de brasileiros em direção aos Estados Unidos e Paraguai, consolidando um percurso percorrido por milhares de brasileiros em direção a terra de seus pais, avós e bisavós.

Primeiros Problemas

O início dessa corrente migratória de brasileiros ao Japão foi marcado, sobretudo, por uma incidência maior de pessoas do sexo masculino, uma vez que a intenção desta migração fazia-se essencialmente como temporária. Esta característica da temporalidade não foi um componente exclusivo do fluxo migratório entre Brasil e Japão apenas, ao contrário, essa característica percorreu de maneira mais ou menos acentuada todas as correntes de fluxo de saída de brasileiros em direção aos países desenvolvidos, especialmente durante a década de 1980 e primeira metade da década de 1990. Muito comum entre os brasileiros que se dirigiram aos Estados Unidos e alguns países da Europa, a idéia de retornar ao Brasil era parte das estratégias e planos do empreendimento

² Por canais de oportunidade estou referindo-me às redes sociais que vão se formando e que são essenciais para a concretização de muitos projetos e anseios migratórios. A questão da legalidade também é fundamental nesse fluxo, e por isso a referência feita acima.

³ Os números são expressivos quanto à entrada de imigrantes ilegais no país, que aumentavam na proporção do crescimento econômico do mesmo. *There were 2,000 illegal aliens apprehended in 1983, 14,000 in 1988, and 23,000 in 1989, and in 1990 there are an estimated 100,000 to 200,000 illegal alien workers in Japan.* (MARTIN, Philip. *Internacional Migration Review*, p. 178).

emigratório. De forma ainda mais acentuada, esta relação se deu entre os brasileiros que se dirigiam ao Japão, onde o início deste movimento foi amplamente marcado por esta caracterização, de uma forte presença masculina, transitória, e de acúmulo rápido de capital, uma vez que a finalidade última desta migração implicava um retorno já de antemão estipulado. Emigrar para o Japão significava, assim, uma oportunidade de conhecer a terra dos antepassados, vivenciar tal cultura que lhes fora passada dentro da esfera familiar, acumular um capital extra em poucos anos, e retornar à família, que ficava no Brasil a espera daquele que se deslocava, em geral o homem, pai, esposo e mesmo filho das gerações mais velhas.

No âmbito familiar – os problemas decorrentes desse fluxo migratório são inúmeros, sendo os mais destacados os relacionados ao cotidiano do trabalho, exploração, e mesmo questões de identidade, mas aqui será focada apenas a questão dos problemas no âmbito familiar, sem o desmerecimento da importância dos demais – a ausência de um membro da família em situação de emigração⁴ já causa por si só uma certa instabilidade e mudanças importantes na estrutura familiar como um todo. Contudo, o que caracterizo aqui como “primeiros problemas” diz respeito, sobretudo, a uma situação deveras peculiar desse fluxo, registrada de forma bastante evidente nas páginas dos jornais da comunidade nipo-brasileira⁵ da época (em especial, a década de 1990), de desaparecimento de muitos destes imigrantes em solo japonês. Não raro, esses jornais tinham ao final de suas páginas principais, uma coluna de classificados de desaparecidos no Japão, a grande maioria homens, que estavam já há algum tempo sem entrar em contato com a família no Brasil.

Algumas manchetes desses jornais revelam mais claramente essa questão, e explicitam em seus títulos os sofrimentos de muitas dessas famílias: “Famílias vivem o drama da falta de notícias”;⁶ “Parentes sofrem com dekasseguis desaparecidos”;⁷ dentre muitas outras. Em uma edição já datando de fevereiro de 1999, a Revista *Made in Japan* colocava em uma

⁴ Esta percepção de “estar em situação de emigração” e não a de ser um emigrante era muito recorrente no período exposto, tanto que dentre as pessoas que faziam parte do processo emigratório, não era incomum as que se referiam ao fato não como sendo um *dekasegui* em si, mas ao estar em *dekasegui*, como algo plenamente transitório (OLIVEIRA, Adriana Capuano de. *Japoneses no Brasil ou Brasileiros no Japão: a trajetória de uma identidade em um contexto migratório*).

⁵ Há uma série de jornais, revistas, sítios de internet e mesmo programas televisivos dedicados à comunidade japonesa e seus descendentes no Brasil. Tomo como referência deste estudo, principalmente, o Jornal Notícias do Japão, que foi fonte e material de pesquisa minha durante a década de 1990.

⁶ *Notícias do Japão*, de 15 a 21 de novembro de 1996.

⁷ *Ibidem*, de 16 a 22 de agosto de 1996.

de suas matérias de destaque: “Procuram-se brasileiros desaparecidos no Japão: Uma média de quinze brasileiros desaparecem por mês no Japão. Na maioria dos casos, a decisão de sumir do mapa é movida por insatisfações com a família”. Reportagens como essas podem ser encontradas em diversas fontes de veículos de comunicação de imprensa voltada aos grupos nipo-brasileiros. Relatos comoventes de seus familiares abandonados no Brasil – mães, esposas e filhos em sua grande maioria – evidenciam as angústias e aflições daqueles que permanecem sem notícias do destino de seus entes, e ao mesmo tempo com dúvidas a respeito dos motivos reais de tais desaparecimentos: morte, violência, distúrbios psiquiátricos? Ou uma decisão consciente de não mais se comunicar com aqueles que ficaram no Brasil e representariam, assim, um passado ao qual o migrante não desejaria mais retornar? A dor de tais incertezas e questionamentos faz parte da violência com a qual essas famílias foram atingidas por tais desaparecimentos.

Há os casos em que as pessoas desaparecem deliberadamente. Isto é, por alguma razão elas param de mandar notícias de onde estão, e acabam desistindo de manter um relacionamento com os parentes e amigos que ficaram no Brasil. Os motivos são diversos e podem variar de um simples relacionamento amoroso com outra pessoa até mesmo envolvimento com o submundo do crime, da prostituição ou das drogas. A maioria dos desaparecidos internacionais são homens, que encontram geralmente uma desculpa para o fim do relacionamento e alegam motivos econômicos mascarando a real finalidade de sua viagem ao Japão.⁸

Parto da análise de que este retrato do abandono ou da imagem de famílias desestruturadas pelo processo migratório foi um dos grandes elementos propulsores para o cenário posterior que foi pouco a pouco modelado, o da percepção de novas formas de vivenciar o projeto migratório com perspectivas temporais diversas e com o deslocamento da família nuclear como um todo, ou pelo menos dos casais. Aquilo que vem sendo entendido como o processo de feminização das migrações é parte integrante desse cenário e, no caso do fluxo aqui abordado, os impactos anteriores de desaparecimento e separação de muitas famílias resultaram em um dado a mais a ser levado em conta quando pensamos no papel

⁸ *Ibidem*, de 15 a 21 de novembro de 1996, p. 7B. Nesta mesma reportagem, o jornal descreve que: “até o ano passado, a redação do *Notícias do Japão* recebia por mês de duas a três cartas com pessoas buscando informações sobre parentes desaparecidos no Japão. Mas desde o início de 96 este número vem aumentando. Para se ter uma idéia, só em outubro, cerca de 15 pessoas entraram em contato com o jornal para informar sobre casos de desaparecidos. Dez cartas chegaram a redação. Todas tinham em comum o lamento próprio de pessoas que buscam notícias de filhos, pais, irmãos que, de repente, param de se comunicar com o Brasil”. Note-se que as referências são feitas a pais, filhos e irmãos, todos do sexo masculino.

da mulher dentro dos fluxos migratórios. Sem dúvida, este não foi o único motivo que trouxe transformações nas perspectivas temporais de quem migrava, nem ao menos podemos afirmar que foi o principal, mas para os fins que nos interessam aqui, de análise dos processos de desestruturação familiar e violação dos direitos de pertencimento à família, a relevância deste contexto é certamente fundamental.⁹

Já em meados da década de 1990, e mais expressivamente ao seu final, a presença feminina nesse fluxo migratório passa a ser notada com ênfase cada vez maior. As impressões e motivações, medos e anseios, que levaram muitos casais a tomarem de fato esta decisão de emigrarem juntos – nem sempre essa decisão englobava os filhos, sendo que a prole permanecia no Brasil, em geral com os avós – não significou a concretização do sucesso esperado, ou seja, a manutenção dos laços familiares, mais especificamente, da união do casal. Uma vez juntos no Japão, uma série de novos problemas e contornos começam a fazer parte do quadro familiar destes indivíduos. As extensas jornadas de trabalho que, além de fadiga e exaustão geram também desencontros reais: objetivos – causados por horários de trabalho incompatíveis; e subjetivos – causados pelo estresse do dia a dia que muitas vezes gera distância e insensibilidade, desinteresse pelo relacionamento é apenas um dos problemas. Demais fatores complicadores como decisões unilaterais de emigrar (nem sempre o casal decide a partida com os mesmos desejos, valores e intensidade); empoderamento da mulher, que passa a usufruir um poder aquisitivo maior;¹⁰ deslumbramento com ambientes novos que não remontam ao cotidiano vivido nos períodos do casamento ainda no Brasil (de ambas as partes); oportunidades de conhecer novas pessoas; solidão; e muitas vezes, ausência dos filhos que permanecem no Brasil. Os destaques de jornais agora apontam igualmente para uma outra situação familiar, a da

⁹ Um exemplo da relevância destes acontecimentos pode se visto na Associação das Famílias Abandonadas no Brasil por *Dekasseguis*, formada em 1992 em Mogi das Cruzes – SP, por alguns familiares que não tinham mais a quem recorrer e decidiram formar tal associação. Esta entidade busca não somente reencontrar parentes desaparecidos, mas também lutar pelos direitos – em especial dos filhos desses desaparecidos – de pensão alimentícia e apoio jurídico e/ou governamental na tentativa de atender às reivindicações dos familiares abandonados.

¹⁰ Mesmo que no Japão as mulheres ganhem menos que os homens, e isso é legalmente e culturalmente aceito e permitido, o trabalho que a mulher exerce como *dekassegui*, em geral, a coloca em uma situação de recursos financeiros mais abrangentes daqueles que ela possuía no Brasil, não sendo raros também os casos de mulheres que não tinham renda própria antes da emigração (trabalhavam apenas no ambiente doméstico e no cuidado com a família) e agora, inseridas no mercado de trabalho japonês, desfrutam da liberdade de uma renda independente do marido, o que lhes dá essa sensação entendida como o “empoderamento”.

ausência mesmo na presença, gerando títulos como “Família raramente se encontra”.¹¹

O significado de ser família: desafios da segunda geração

Quando se fala em “segunda geração” de imigrantes, a referência que se faz é aos filhos daqueles que tomaram a decisão de partir de seus locais de origem rumo a outras terras e destinos. De um passado recente de pouco mais de 20 anos de migração *dekassegui*, os abalos e violações vividos no âmbito familiar de muitos que seguiram este destino contabilizam histórias que envolvem desde os casos de desaparecimento acima reportados (os quais, segundo a análise desenvolvida neste estudo relacionam-se como um dos fatores influentes na adoção de modelos de emigração familiar a partir da segunda metade da década de 1990), até a difícil vivência dos cônjuges em situação de emigração e, igualmente, da assim chamada segunda geração da imigração. Os desafios vividos por esses imigrantes nos aspectos familiares são enormes, extensos, diversos, e necessitam de maior atenção por parte do governo de ambos os países e da própria sociedade civil envolvida.

De um início onde boa parte das grandes preocupações com relação à família girava em torno da volta do membro ausente, a redefinição dos projetos de temporalidade e permanência em solo de destino, a inclusão da presença feminina cada vez mais impactante nesta relação, o processo imigratório sendo entendido agora muitas vezes como definitivo e de transferência da família como um todo, a consolidação de toda uma nova geração de brasileiros vivendo em território japonês, filhos levados pequenos do Brasil, filhos nascidos lá mesmo no Japão, são fatores que implicam uma série de novos problemas e na conseqüente tentativa de resolução dos mesmos, na intenção de manter e garantir os direitos que todos temos de pertencer e continuar sendo família, mesmo quando um processo migratório nos envolve. Como bem colocado na chamada para os debates do Seminário Migrações Internacionais e Direitos Humanos,¹² “o foco dos direitos humanos visa analisar e interpretar as migrações internacionais com vistas à defesa e promoção da dignidade de todas as pessoas atingidas”.

¹¹ *Notícias do Japão*, 14 a 20 de fevereiro de 1997.

¹² Este artigo, na verdade, é resultado de minha participação no referido Seminário, que ocorreu em maio de 2008 em Brasília – DF, organizado pelo CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios e pela OIM – Organização Internacional para as Migrações.

Levar a família ao Japão, por períodos estipulados, ou de maneira definitiva, implica uma série de resoluções que devem ser bem estruturadas e precisam contar com apoio da própria rede familiar envolvida. Se os riscos das separações conjugais rondavam as famílias migrantes enquanto um de seus membros estava ausente, este fantasma não deixa de ser um problema presente e relevante no momento em que a família está unida no trajeto migratório, sendo que os laços podem se distanciar, agora não em decorrência do fator geográfico, mas pelo afastamento que a vida do migrante gera em sua convivência familiar, seja por motivos da própria jornada de trabalho ou mesmo das derivações deste processo, como casos de depressão e distúrbios advindos do cotidiano de trabalho longe de seus hábitos culturais desenvolvidos no Brasil. Muitas vezes também, casais muito jovens se unem na ânsia de uma liberdade impossível de ser desfrutada no país de origem (viajam adultos jovens, sem os pais para o Japão) e as dificuldades do cotidiano de uma vida a dois, agravadas pelas condições da migração, são refletidas em novas situações de desajuste familiar. A situação de altos índices de ocorrências de gravidez indesejada – especialmente entre essa população mais jovem que emigra – também contribui para alimentar estas estatísticas, fatos estes que talvez não ocorressem não fosse a situação de migração (no Brasil, com a família extensa regulamentando muitas destas relações, tal intensidade no quadro de rompimentos familiares não se evidencia).

O divórcio entre casais brasileiros no Japão é comum e atinge na maioria das vezes casais com filhos pequenos, que são as maiores vítimas do processo. A desagregação familiar começa a partir do abandono do lar por um dos cônjuges, quando se inicia também uma indevida batalha de nervos para a solução do problema familiar.¹³

Se a questão financeira pode compreender uma maior estabilidade econômica para as famílias, nem sempre esta condição material é revertida no bem-estar emocional de seus membros. A pretensa autonomia que esta liberdade financeira promove, especialmente para as mulheres, gera uma série de novos conflitos no interior da família que, não raramente, não encontram um desfecho viável sem a dissolução da mesma. Acima de tudo, a indefinição de onde, afinal de contas, “é o meu lar”, acarreta uma instabilidade emocional difícil de ser apaziguada em boa parte das vezes. A geração que se forma no desenrolar desta migração (filhos levados pequenos ao Japão ou nascidos lá) é, em geral, a mais penalizada por este processo.

¹³ HAMAMATSU, Shizuoka. “Divórcio: visto não é moeda de troca”.

A problemática da educação desses filhos pequenos (e mesmo os maiores e adolescentes) é um dos fatores de maior impacto nos desdobramentos desse processo migratório. Como solucionar, por exemplo, a questão da formação educacional dessa segunda geração, se os pais, nem sempre presentes (fisicamente inclusive), acabam se distanciando dos filhos, em termos culturais, emocionais, e até mesmo lingüísticos, onde a língua mãe destas crianças, entendidas como brasileiras para a sociedade japonesa (mesmo quando nascidas no próprio Japão) muitas vezes é o japonês, língua esta que seus pais não dominam, particularmente na capacidade da escrita? Como oferecer apoio e condições estruturais para que essas crianças, e hoje muitos já adolescentes, não acabem formando grupos marginais dentro da sociedade japonesa, ou vivam em constante insegurança de onde é seu definitivo lar, devido a diversas idas e vindas? O estigma de adolescentes e jovens brasileiros envolvidos com o crime no Japão já é uma realidade e, boa parte dela, tem uma relação anterior com estes desarranjos familiares e a falta de suporte dada a essa geração que está crescendo. Estes são apenas alguns eixos de reflexão sobre a questão do direito a ser (e continuar sendo) família dentro deste movimento migratório, que não se esgota com os exemplos dados, mas que serve como importante pauta a ser discutida de forma mais efetiva pelos diversos meios e instituições envolvidas com a questão.

Pensar o significado de ser família hoje, ou seja, a idéia do núcleo familiar pós Revolução Industrial e Francesa e dentro de uma matriz de pensamento ocidental que acabou por modelar a família monogâmica, significa preservar estes laços sociais fundamentais mesmo em ambientes adversos ou simplesmente diferentes, como o que ocorre no contexto migratório. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a família é entendida como “o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção desta e do Estado”, assim proclamada em seu Artigo XVI. O grande desafio é fazer cumprir e assegurar tais direitos dentro de contextos tão dinâmicos e por vezes conturbados, como este da emigração de brasileiros ao Japão. Por isso a necessidade constante de reflexão sobre as implicações deste processo e o desejo contínuo de busca por resoluções ou mesmo amenizações dos traumas.

Bibliografia essencial

HAMAMATSU, Shizuoka. “Divórcio: visto não é moeda de troca”, in IPC digital. Disponível em: http://www.ipcdigital.com/ver_noticiaA. Acesso em: 17/03/2008.

“Procuram-se brasileiros desaparecidos no Japão”. *Made in Japan*. São Paulo: JBC, 17^a ed., 1999.

MARTIN, Philip L. “Labor Migration in Asia”. *International Migration Review*. New York, v. 25, n. 1, 1991.

OLIVEIRA, Adriana Capuano de. *Japoneses no Brasil ou Brasileiros no Japão: a trajetória de uma identidade em um contexto migratório*. Dissertação de Mestrado. Campinas: Unicamp, 1997.